

CASAS DA LAVOURA ATUAM COM NOVA FILOSOFIA DE . . .

(Conclusão da 1.ª página)
to da Produção Vegetal, através da Divisão de Fomento Agrícola, pode-se citar um caso concreto — o da Casa da Lavoura de Socorro. Seu titular, depois de analisado levantamento da realidade rural e município, determinou os seguintes objetivos: introdução de práticas visando maior produtividade na cultura do fumo; difusão do crédito agrícola; saúde e saneamento.

A cultura do fumo representa a base econômica de Socorro, ocupando área de 250 alqueires e proporcionando 40% de renda da agricultura local. É de 500 o número aproximado de plantadores.

Por outro lado, a difusão do crédito agrícola — como diz aquele agrônomo regional — vem ao encontro da necessidade mais premente e mais sentida do povo rural. Entretanto, temos de encarar não apenas como meio de fornecer recursos financeiros aos lavradores, mas também de fornecer orientação para o emprego desses recursos em atividades produtivas que possibilitem a elevação de seu padrão de vida.

O objetivo "saúde e saneamento" foi justificado por números obtidos em levantamentos, nos quais se evidenciou que a infestação percentual de verminoses na população rural infantil.

F U M O

No caso do fumo, a Casa da Lavoura de Socorro considerou interessante concentrar suas atenções, de início, em três atividades relacionadas com essa cultura: conservação do solo, adubação e melhores métodos de plantio e de cultivo. No projeto de crédito rural selecionou duas atividades: divulgação e supervisão aos mutuários. E quanto ao de saúde e saneamento preferiu ir diretamente ao combate à verminose.

Para a execução do projeto do fumo, o agrônomo-regional localizou em sua área de trabalho dois campos de demonstração, onde se instalaram culturas segundo as mais modernas técnicas agrícolas. Tais campos foram visitados por 40 lavradores, que tiveram oportunidade de verificar e discutir "in loco" os resultados obtidos. Aquêle agrônomo realizou cinco palestras, com a participação de 88 lavradores, e promoveu duas excursões para 40 lavradores, uma delas ao município de Tietê, onde os visitantes se familiarizaram com técnicas modernas de cultivo e preparo do fumo. O mesmo técnico visitou ainda 216 propriedades durante o ano agrícola, além de dar orientação direta a aproximadamente 40 fumicultores.

CRÉDITO E SAÚDE

Processos semelhantes foram aplicados para se obter maior divulgação de crédito agrícola ofere-

cido pelo Governo do Estado. Realizaram-se quatro reuniões, de que participaram 160 pessoas, com resultados concretos: o número de mutuários passou de 3 para 53, no espaço de 3 anos. Assim, 50 novos mutuários passaram a utilizar-se do crédito agrícola, possibilitando maior produção, maior renda ao município e ao Estado, tudo se refletindo na melhoria do padrão de vida dos lavradores.

Para esse trabalho a Casa da Lavoura contou com o apoio do Rotary Clube de Socorro, que forneceu recursos para a confecção de cartazes e folhetos.

Por seu turno, o combate à verminose está sendo feito em colaboração com o Centro de Saúde local.

Além dos trabalhos estabelecidos em seu programa, a Casa da Lavoura de Socorro participou da campanha de conservação do milho, promovida pela Chefia da Seção de Extensão Agrícola de Campinas, com o objetivo de conseguir diminuição no prejuízo causado por insetos e ratos ao milho já colhido, o qual chega à casa dos 30%.

Para tanto, a Casa da Lavoura entrou em contacto com 30 escolas rurais, levando, através de 900 crianças, esta mensagem aos lavradores: "Não deixe que insetos e ratos destruam o milho produzido com tanto esforço. Procure o Agrônomo Regional, que lhe ensinará o processo de defender-se contra esses sócios indesejáveis".

MEDIDAS DE CONTRÔLE DA "BROCA" DO CAFÉ

O Departamento da Produção Vegetal e o Instituto Biológico, ambos da Secretaria da Agricultura, através de suas seções especializadas, estão advertindo os cafeicultores da necessidade de inspecionarem suas lavouras e adotarem medidas visando a um melhor controle da "broca" do café. Esclarecem que é melhor prevenir do que remediar, pois há sempre a possibilidade de um surto, da praga, capaz de afetar seriamente nossos cafezais.

A "broca", como se sabe, deprecia grandemente o produto, fazendo diminuir os lucros. O tipo do café é bastante prejudicado.

Recomendam os técnicos o seguinte esquema de controle: a) Agora em novembro, fazer um polvilhamento com BHC a 1%. Gastam-se aproximadamente 40 quilos de BHC por mil pés-de-café. b) Vinte dias depois, faz-se novo polvilhamento idêntico ao primeiro. c) Tomar cuidado para fazer a aplicação do inseticida em dias firmes, para evitar que as chuvas inutilizem os efeitos do polvilhamento.

Para maiores instruções sobre o assunto, os cafeicultores devem se dirigir às Casas da Lavoura de seus municípios.

CAPITAL TERÁ MAIS . . .

(Conclusão da 1.ª página) estacas para fixação dos pilares de sustentação da ponte sobre os trilhos daquela ferrovia teve de fazê-lo no período das 22 horas e 30 às 4 horas da manhã, quando o movimento da estrada é mínimo.

O QUE É

A Sub-adutora Jabaquara-Moóca é uma linha de gravidade que, partindo do Reservatório do Jabaquara, atingirá o Reservatório da Moóca, indo reforçar o Sistema do Rio Claro, com água do Sistema Guarapiranga.

Este reforço para o Reservatório da Moóca, permitirá de início um melhor abastecimento da Zona Leste da cidade, com maior aproveitamento para a referida área das águas vindas do Sistema Rio

Claro. Por outro lado, o reforço do suprimento da Zona Leste, que é hoje feito com água proveniente do Reservatório da Consolação, poderá ser dispensado trazendo uma melhoria substancial para o abastecimento da zona servida pelo Reservatório da Consolação. Isto também possibilitará proporcionar melhor atendimento ao Reservatório de Vila Espanhola, que em consequência poderá beneficiar toda a zona a ser abastecida pelo Reservatório e Torre de Vila Cachoeirinha, havendo até mesmo a possibilidade de maiores sobras para a zona de Santana.

Em consequência do alívio resultante ocorrerá ainda a possibilidade de se destinar mais quantidade de água ao Reservatório de Vila América, melhorando assim o abastecimento dos setores alimentados pelos Reservatórios do Aracá e Lapa e, em decorrência, o Reservatório da Freguesia do Ó, como também considerável reforço no abastecimento da Zona Norte.

Além das melhorias do abastecimento já expostas acima, a construção dessa linha possibilitará ao Reservatório da Moóca um melhor atendimento do Reservatório de Vila Maria, por meio da Sub-adutora Moóca-Vila Maria, que irá permitir o atendimento das redes a serem abastecidas pelo Reservatório e Torre de Vila Medeiros.

A LINHA DE 13 KM.

Partindo do Reservatório do Jabaquara, a nova Sub-adutora percorre o seguinte itinerário: avenida da Traição, ruas Campina da Tarboda, Mauro, Carreador, avenida Presidente Getúlio Vargas, rua Paracatu, avenida Miguel Estéfano, ruas Caucaia, Serrano, Arthur Thiré, Nardi de Vasconcelos, Francisco Dias, Taguai, Assungui, Santa Cruz, Delmira, Belas Artes, Marquês de Olinda, Visconde de Pirajá, Antonio Marcondes, Bom Pastor, Gonçalves Léo, das Juntas Provisórias, Dois de Julho, do Morumbi, dona Leonor M. da Silva, Amparo, Santo Emídio, Francisco Haro, Xamanta, Terenas e, finalmente, Reservatório da Moóca.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

| | | | |
|-----------------------------|---------|-----------------------------|---------|
| Diretoria | 36-2539 | Tesouraria, Publicações | 36-2684 |
| Gerência | 36-2752 | Revisão, Impressão e | |
| Contadoria | 36-2764 | Manutenção | 36-6184 |
| Expediente | 36-7931 | Material | 36-2587 |
| Secção do Pessoal | 36-6183 | Assinaturas e Arquivo | 36-2724 |
| Redação | 34-5810 | Oficina do Jornal | 36-2552 |
| | | Oficina de Obras | 36-2598 |

Venda avulsa

| | |
|---------------------------|----------|
| NÚMERO DO DIA | Cr\$ 120 |
| NÚMERO ATRASADO | Cr\$ 150 |

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

| | |
|---------------------|-------------|
| Anual | Cr\$ 15.000 |
| Semestral | Cr\$ 7.500 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

RECOMENDAÇÕES DO SIMPÓSIO DE . . .

(Conclusão da 1.ª página) lógicas adequadas, da garantia de preços mínimos já vigorantes para outros produtos agrícolas; aquisição pela SUNAB dos excedentes de produção da pequena indústria alimentar, a preços fixados segundo os custos de produção, instalação pela CIBRAZEM, nos pontos de convergência da Produção, de armazéns adequados, principalmente frigoríficos, para armazenamento dos produtos agrícolas perecíveis adquiridos pela Comissão de Financiamento da Produção; aperfeiçoamento das estatísticas referentes à produção, comercialização, industrialização e uso de alimentos; ultimização de levantamentos nacionais sobre as deficiências alimentares do povo brasileiro; concessão de estímulos e facilidades às indústrias que trabalhem com alimentos de baixo custo e reconhecido valor proteico; recomendação ao Instituto Nacional do Sal para que fiscalize e exija a iodatização, em percentuais mais adequados, de todo o sal consumido no país, tanto o refinado como o destinado à pecuária; e recomendação aos governos da União, dos Estados e dos Municípios para que seja feita a fluoretação das águas de abastecimento público.

retamente vinculados à melhoria da comercialização de produtos agrícolas.

Em nome da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação, o sr. Thomaz Emanuel encareceu a necessidade de serem concretizadas em medidas práticas as recomendações do SIBAN.

GOVERNO ENFRENTA . . .

(Conclusão da 1.ª página)

xa litorânea estão usufruindo dessa assistência, como é o caso de Monteiro Lobato.

Através, ainda, do seu setor de assistência social, a Comissão vem distribuindo agasalhos e ferramentas de trabalho às populações pobres do litoral. Índios guaranis e pescadores de Cananéia foram os primeiros favorecidos com esse trabalho que, neste mês de novembro, será levado às populações do litoral Norte.

Por outro lado, o Governo prestigiará os trabalhos de assistência que algumas entidades, como a Associação das Cónegas Regulares de Santo Agostinho, Associação da Igreja Adventista do 7.º Dia, Sociedade Beneficente do Aplaí, Sociedade Pró Educação e Saúde de Ubatuba, Serviço Social Baturá, Fraterno Auxílio Cristão, Assistência ao Pequeno Caçara de São Sebastião e Ilha Bela, Sociedade dos Amigos do Vale do Una e Litoral Sul e Serviço de Promoção do Artezanato de Ubatuba, vêm prestando às populações litorâneas" — concluiu o secretário do Trabalho.

APOIO

O sr. Glauco Pinto Viegas manifestou o apoio da Secretaria da Agricultura às recomendações do SIBAN, algumas das quais, especialmente as relativas a fertilizantes e corretivos, se incluem no programa de trabalho dessa pasta. Acentuou aquele titular que, no encaminhamento de problemas referentes à alimentação, devem merecer especial atenção aqueles di-

A V I S O

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, os folhetos contendo os

DECRETO N. 46.596

de 16 de agosto de 1966

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.

DECRETO N. 46.621

de 19 de agosto de 1966

Dispõe sobre o cadastramento geral dos contribuintes dos impostos sobre vendas e consignações e sobre transações e dá outras providências.

LEI N. 9.502

de 26 de agosto de 1966

Estabelece nova tabela em substituição à que se refere o artigo 11 do Livro V do Código de Impostos e Taxas (Decreto n. 22.022, de 31 de janeiro de 1953) e dá outras providências.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N. 9.301-A DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o pagamento de impostos nas operações realizadas com leite cru ou pasteurizado

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente e em virtude de decisão judicial promulgou nos termos do artigo 24, § 2.º da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Nas vendas e consignações para o território do Estado, de leite cru ou pasteurizado, o imposto devido será exigido apenas quando a operação for realizada por usinas ou através de sociedades cooperativas.

Parágrafo único — Ficam isentas de tributação todas as demais operações efetuadas para o território do Estado.

Artigo 2.º — Nas remessas para fora do Estado de leite cru ou pasteurizado, destinado à venda ou consignação, o imposto será exigido adiantadamente, antes de efetuada a remessa.

Artigo 3.º — Ficam revogadas, em relação às operações efetuadas

com leite cru ou pasteurizado, todas as isenções e reduções previstas na legislação anterior.

Artigo 4.º — Ficam canceladas as dívidas decorrentes de impostos e multas relativos às vendas para o território do Estado, de leite cru ou pasteurizado, realizadas no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1965.

Artigo 5.º — Ficam revogadas todas as isenções e reduções fiscais outorgadas às sociedades cooperativas civis de consumo e às secções de consumo das sociedades cooperativas mistas.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro

de 1966.
(a) FRANCISCO FRANCO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1966.

(a) Lafayette Soares de Paula, Diretor Geral, Substituto.